



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº1606/97

DE 19 DE MARÇO DE 1997.

“AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, A FAZER DOAÇÃO DE COMBUSTÍVEL”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

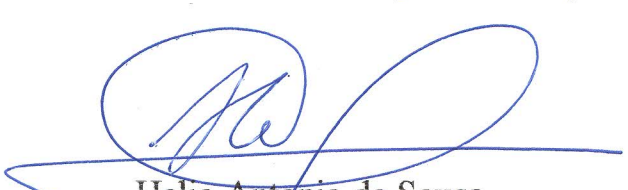
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Sra. Jeane Marley do Carmo, residente e domiciliada na Fazenda Mato Seco, deste Município, 200(duzentos) litros de gasolina, mensais.

Art. 2º- A gasolina a que se refere esta lei, se destina a dar uma ajuda de custo a beneficiária para abastecer o veículo de sua propriedade, VW FUSCA 1200, ano de fabricação 1996, placa KBF-2239, para transportar a si e 05 (cinco) estudantes, da Fazenda Mato Seco a esta cidade, onde estudam, por todo o ano letivo de 1997.

Art. 3º- A despesa decorrente do fornecimento desse combustível, correrá por conta da dotação 03.05.08.44.205.2.034-3254, de apoio financeiro a estudantes.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02-02-97, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos dezanove dias do mês de março de 1997 (19.03.1997).



Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL